

## EIXO 4 - QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO RURAL

### REGULAMENTO ESPECÍFICO:

### Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos

#### ( Acções Imateriais)

### Aviso de abertura de concurso N.º 1

Nos termos do Regulamento Específico “Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos”, Acções Imateriais, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados, para além dos meios legais estabelecidos, através do sítio na Internet do Programa Operacional Regional Alentejo 2007/2013 em [www.ccdr-a.gov.pt/poaqren](http://www.ccdr-a.gov.pt/poaqren) e do sítio na Internet do QREN ( [www.qren.pt](http://www.qren.pt) ).

O presente aviso para apresentação de candidaturas é definido nos seguintes termos:

#### 1. Objectivos

Têm enquadramento neste regulamento:

- Estudos, inventariação e cartografia das zonas de risco relevantes, à escala adequada ao planeamento de emergência;
- Elaboração de planos de emergência de protecção civil;
- Acções de divulgação e sensibilização direccionadas para o domínio da protecção civil

#### 2. Tipologia de operações a apoiar

São susceptíveis de apoio as tipologias de operações enunciadas no artigo 4º, do Regulamento Específico “Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos”, Acções Imateriais, com excepção da prevista na e), do Artigo 3º, que só poderá ser candidata pelos Municípios pertencentes à área territorial do Baixo Alentejo.

#### **e) Criação e revisão de planos de emergência de âmbito municipal**



### 3. Beneficiários

Considerando que se trata de um Regulamento Contratualizado com as Associações de Municípios ( NUT III ), as entidades opositoras ao presente Aviso são:

- a) Governos Cívicos;
- b) Organismos da Administração Central Desconcentrada;
- c) Associações Humanitárias de Bombeiros

Considerando que a NUT III Baixo Alentejo, não contratualizou este Regulamento, poderão ainda ser beneficiários;

- **Municípios;**
- **Agrupamentos de Municípios;**
- **Associações de Municípios.**

**Relativos aos concelhos inseridos naquela área territorial.**

### 4. Âmbito territorial

A região NUTS II Alentejo ( definida de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 244/2002 de 05/11 ).

### 5. Prazo máximo de execução das operações

O prazo máximo para a execução das operações é de 24 (vinte e quatro) meses.

### 6. Taxa Máxima de Participação

A taxa máxima de co-financiamento de cada operação é de 60%, conforme previsto no Regulamento Específico e na decisão aprovada do INALENTEJO para o Eixo 4.

### 7. Prazos e forma de apresentação de candidaturas

Entre o dia 20 de Janeiro de 2009 e o dia 31 de Março de 2009 (17 horas).

As candidaturas serão submetidas pela Internet, através de formulário electrónico disponível no sítio da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo em [www.ccdr-a.gov.pt/poaqren](http://www.ccdr-a.gov.pt/poaqren).

### 8. Metodologia de apuramento do mérito da Operação

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização das operações é baseada na avaliação de mérito da operação (MO), determinada através da seguinte fórmula:



$$MO = 0,10 a + 0,10 b + 0,10 c + 0,15 d + 0,15 e + 0,15 f + 0,15 g + 0,10 h$$

onde:

- a. Relevância regional do tipo de perigo considerado, de acordo com o estabelecido no **Quadro I** do regulamento específico;
- b. Relevância sub-regional do perigo considerado, de acordo com o estabelecido no **Quadros II** do regulamento específico;
- c. Operações que contemplem a candidatura conjunta de vários municípios;
- d. Operações que contribuam para o reforço da capacidade de previsão e que incluam instrumentos fiáveis de planeamento de emergência;
- e. Operações com carácter inovador para a protecção civil, numa lógica de eficiência e eficácia dos serviços;
- f. Operações que privilegiem a análise multi-risco, seja na inventariação e cartografia de zonas de susceptibilidade, perigosidade, vulnerabilidade e riscos, seja nas acções de divulgação e sensibilização direccionadas para o domínio da protecção civil;
- g. Operações de inventariação e cartografia de zonas de riscos relevantes, de apoio ao ordenamento do território ou ao planeamento de emergência, que contemplem a realização de estudos detalhados, compatíveis com a elaboração de cartas temáticas, na escala 1:10.000, ou excepcionalmente outra, que se mostre mais adequada ao âmbito espacial da carta ou do estudo e à natureza do risco;
- h. Operações de inventariação e cartografia de zonas de susceptibilidade, perigosidade ou risco que prevejam a definição dos respectivos usos

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do mérito da operação estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, serão objecto de hierarquização as operações que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

## 9. Calendário de análise e decisão

O processo de análise e de decisão decorre entre os dias 01/04/2009 e 05/06/2009.

A data limite para a comunicação da decisão aos beneficiários é o dia 15/06/2009.

No decorrer deste processo podem ser solicitados ao beneficiário, esclarecimentos complementares, a prestar no prazo máximo de 10 dias úteis, decorridos os quais a ausência de resposta significará a desistência da candidatura.

## 10. Dotação orçamental

A dotação orçamental afecta ao presente aviso é de 750 000 ,00 euros ( setecentos e cinquenta mil euros) FEDER.



Esta dotação orçamental poderá ser objecto de reforço até um máximo de 25 %, de forma a viabilizar a selecção, de operações, com pontuação final igual ou superior a 3.50.

## 11. Entidades que intervêm no processo de análise e decisão

A entidade interveniente no processo de análise e decisão é a Autoridade de Gestão do INALentejo.

## 12. Condições específicas de admissão e aceitação

As condições de admissão e aceitação são as estabelecidas nos artigos 5º e 6.º do Regulamento Específico “Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos”, Acções Imateriais,” relativamente às quais chamamos particular atenção para as seguintes:

Artigo 6º

*“ ... , as operações devem demonstrar que satisfazem as seguintes condições específicas:*

4.

- a) Nas operações apresentadas no domínio da protecção civil, possuir parecer técnico favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil, no que se refere à componente técnica, à adequação às políticas regionais de protecção civil e tendo em conta os riscos existentes;
- b) Nas restantes operações, possuir parecer técnico favorável da CCDR territorialmente competente;
- c) Nas operações de inventariação e cartografia de zonas de susceptibilidade, perigosidade, vulnerabilidade e de riscos, apenas serão admissíveis candidaturas que contemplem a realização de estudos detalhados, compatíveis com a elaboração de cartas temáticas, na escala de 1:25.000 ou de maior pormenor, designadamente nas escalas de planeamento municipal/local;
- d) Excepcionalmente, podem ser admitidas outras escalas que se mostrem mais adequadas ao âmbito espacial do estudo e à natureza do risco.

Para efeitos de apresentação de candidatura no âmbito do Regulamento a que se refere este Aviso, deverão ainda ser enviadas:

- descrição detalhada sobre o contributo da operação proposta para os critérios enunciados no ponto 8 deste Aviso, com base nos quais será realizada a respectiva Avaliação de Mérito;

O conjunto de documentos a apresentar em suporte papel deverá ser remetido exclusivamente por correio postal registado até à data limite referida neste aviso ( 31 de Março de 2009 ) para o seguinte endereço:



INALENTEJO Programa Operacional Regional Alentejo 2007/2013  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo  
Estrada das Piscinas, n.º 193  
7004-514 Évora

No caso de os documentos digitais obrigatórios superarem a dimensão máxima do ficheiro aceite pelo sistema (2 Mega bytes por documento em formato "pdf" ou ficheiro agrupado em formato "zip"), estes deverão ser remetidos em CD-ROM por correio postal registado até à data-limite referida neste aviso (20 de Janeiro de 2009) para o endereço acima indicado.

### 13. Divulgação e informação complementar

O presente aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação e formulários, estão disponíveis no sítio na Internet do Programa Operacional Alentejo 2007/2013 (em [www.ccdr-a.gov.pt/poaqren](http://www.ccdr-a.gov.pt/poaqren)) e no sítio na Internet do QREN (em [www.qren.pt](http://www.qren.pt)).

Évora, 20 de Janeiro de 2009

Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo

Maria Leal Monteiro

